

Termo de Apostilamento 01/2022

**APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 01/2022
CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE
CANOAS E GRUPO EDITORIAL SINOS S/A PARA
FORNECIMENTO DE 24 (VINTE E QUATRO)
ASSINATURAS DO JORNAL DIÁRIO DE CANOAS
(Processos 114/2021).**

A CÂMARA MUNICIPAL DE CANOAS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Ipiranga 123 bairro Centro, inscrita no CNPJ sob nº 89.768.535/0001-10, neste ato representada pelo seu presidente Vereador Eracildo Guilherme Linck, resolve corrigir o Termo Aditivo 01/2022 (Contrato 01/2019), o qual sujeita-se às normas da Lei nº 10.520/02 e 8.666/93 e, ainda, às seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem como objeto a retificação da data de assinatura do Termo Aditivo 01/2022 (Contrato 01/2019).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO

Retifica-se a data de assinatura da seguinte forma: Onde se lê: Canoas, 26 de fevereiro de 2022, leia-se: Canoas, 26 de janeiro de 2022. . Todas as demais Cláusulas e condições anteriormente acordadas no Contrato nº 01/2022 permanecem válidas e inalteradas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente retificação encontra amparo no Artigo 2º, § 2º, inciso III do Decreto Municipal nº 12/2013.

ERACILDO
GUILHERME
LINCK:20366450
034

Assinado de forma digital
por ERACILDO
GUILHERME
LINCK:20366450034
Dados: 2022.02.10
15:04:05 -03'00'

Canoas, 10 de fevereiro de 2022.

Eracildo Guilherme Linck
Presidente da Câmara Municipal de
Canoas